

DECRETO EXECUTIVO Nº 524/2002 – DE 01 DE JULHO DE 2002.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 312/2001, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 312/2001 de 04 de abril de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixada a data de 31 de julho para pagamento do IPTU 2002 em cota única e, para pagamento em três parcelas iguais, as datas de 31/07/02, 31/08/02 e 30/09/02.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de julho de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento